

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/10/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.170 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	Recursos Subordinado
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0201	Desenvolvimento de Cultura
Projeto:	1167	Subvenções as Entidades.
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00	Subvenção Social (854).....R\$ 70.200,47
Elemento de despesa:	3.3.60.45.00	Subvenção Econômica (855).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1065	Recurso Transf. à Cultura;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 80.200,47 (Oitenta mil, duzentos reais com quarenta e sete centavos), utilizando o Ingresso do recurso vindo da União em Transferência à Cultura.

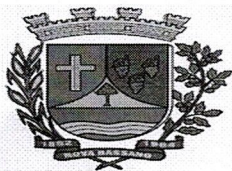
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 22/10/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 42/2020

Nova Bassano, 15 de outubro de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 42/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso da União, que devido a Pandemia do Coronavírus (covid-19), será repassado às Entidades registradas neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.156 de 14 de julho de 2020 a mesma alterada pela Lei Municipal nº 3.165 de 07 de outubro de 2020.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recurso da União em Transferência à Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal